ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

PORTARIA Nº 1/53

O Presidente da Câmara Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais, concede trinta (30) dias de férias regulamentares, a partir do dia três (3) do corrente, ao extranumarário PEDRO MARÇAL WEINMANN, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1952.

Registre-se e comunique-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 de janeiro de 1953.

JOÃO SOUTO CABRERA
Presidente